

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.231, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

TABELA N.º 2 QUADRO GERAL — PARTE PERMANENTE III — Carreiras

Table with columns: SITUAÇÃO ANTERIOR AO DE-LEI 15.871, DE 2-7-46 and SITUAÇÃO ATUAL. Rows include Carreira, Classe, Excedentes, Vagos, QUADRO PARTE TABELA, and SITUAÇÃO NOVA.

DECRETO-LEI N. 16.234, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílios na Prefeitura da Estância de Ibirá. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

- Decreto: Artigo 1.º -- Fica a Prefeitura da Estância de Ibirá autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios: I -- Cr\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;

Artigo 2.º -- As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Artigo 3.º -- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira, Cassiano Ricardo -- Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.235, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Considera de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Flora Brasileira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

- Decreto: Artigo 1.º -- É considerada de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Flora Brasileira, com sede neste Estado. Artigo 2.º -- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira, Cassiano Ricardo -- Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.236, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre criação de cargos e de outras providências. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

- Decreto: Artigo 1.º -- Os servidores nomeados nos termos do art. 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, para cargos iniciais das carreiras de Estatístico e Estatístico-Auxiliar, reestruturadas pelo decreto-lei n. 16.110, de 14 de setembro de 1943, ficam, em idêntica situação, enquadrados em cargos da mesma posição nas referidas carreiras, como provisórios, no caso de não haver vaga. Parágrafo único -- Em virtude do disposto neste artigo ficam criados, em caráter provisório, onze (11) cargos da classe "L" na carreira de Estatístico, e dezessete (17) da classe "H" na carreira de Estatístico-Auxiliar, ambas do Quadro Geral, da Parte Permanente e Tabela III.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Nomeia o bel. Raul de Carvalho Guerra, Assistente, Padrão "S", do QG-PP-II, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, exercer, em continuação, o cargo de Diretor Administrativo, do QG-PP-I, lotado na Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941.

Resolve autorizar a prorrogação, por um (1) ano, a partir de 1.º de setembro último, do prazo do afastamento em que se encontra Domingos Santiago Lardim Sanches, motorista, classe "H", do QG-PP-III, lotado na Repartição de Transportes, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviço junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941.

Resolve autorizar a prorrogação, por um (1) ano, a partir de 1.º de setembro último, do prazo do afastamento em que se encontra Athayde de Medeiros, motorista, classe "I", do QG-PP-III, lotado na Repartição de Transportes, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para,

sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve retificar o ato de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30 de maio do corrente ano, para declarar que o afastamento de d. Maria do Carmo Limongi Braga Trigueirinho, adjunta do Grupo Escolar "Duque de Caxias", nesta Capital, para prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, findou-se em 30 de maio de 1946 e não como consta do referido ato.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve retificar o ato de 4, publicado no "Diário Oficial" de 5 de junho do corrente ano, para declarar que o afastamento de d. Maria Conceição Pompéia Junqueira, Educadora Sanitária, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública para prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, findou-se em 20 de abril de 1946 e não como constou do referido ato.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve retificar o ato de 31 de maio, publicado no "Diário Oficial" de 1.º de junho do corrente ano, para declarar que o afastamento de d. Nira Azevedo Ruiz Educadora Sanitária, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, findou-se em 31 de maio de 1946 e não como constou do referido ato.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve retificar o ato de 23, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio do corrente ano, para declarar que o afastamento de d. Cristina de Sampaio Dória, Educadora Sanitária, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, findou-se em 29 de abril de 1946 e não como constou do referido ato.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve retificar o ato de 23, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio do corrente ano, para declarar que o afastamento de d. Neyde Carvalho de Arruda, Educadora Sanitária, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, findou-se em 31 de maio de 1946 e não como constou do referido ato.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 21 de outubro de 1946.

Resolve autorizar o afastamento do sr. Adalberto Bueno Netto, Serventário do 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, da Capital, que presentemente se encontra à disposição da Interventoria Federal, a fim de ausentar-se do País, pelo prazo de um ano, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo efetivo mas sem outro ônus para o Estado, exercer funções de delegado do Rotary Club de São Paulo, junto à Convenção Internacional dos Rotary Clubs.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES